

ANÚNCIO

ARRENDAMENTO POR NEGOCIAÇÃO, COM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO, PARA ARRENDAMENTO DE 1 (UMA) FRAÇÃO AUTÓNOMA, NA ILHA DO FAIAL

I - Procedimento para apresentação de candidaturas

1. Identificação e contactos da entidade adjudicante:

- 1.1. A entidade adjudicante é o Instituto da Segurança Social dos Açores, Instituto Público Regional dos Açores, adiante designado por ISSA, IPRA.
- 1.2. As comunicações referentes ao procedimento deverão ser remetidas para:
 - 1.2.1. Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, Rua D. Pedro IV, n.º 24, 9900-111 Horta;
 - 1.2.2. Endereço eletrónico issa-ngp-patrimonio@seg-social.pt;
 - 1.2.3. Telefone 300077000.

2. Objeto do procedimento:

- 2.1. Arrendamento de 1 (uma) fração autónoma, na ilha do Faial, propriedade do ISSA, IPRA, com as características abaixo indicadas:

Designação Imóvel	Freguesia/ Concelho	Área (m ²)	Matriz Urbana	Descrição Registo Predial	Alvará de utilização	N.º de pisos	Tipologia	Composição
Fração D, Travessa do Carmo n.º 11, 1.º Direito	Matriz Horta	Bruta privativa: 149,50 Bruta dependente: 26,00	1646-D	959	Habitação n.º 335/2005	1	T3	1º andar Destinado a habitação, com arrecadação e garagem individual

- 2.2. O contrato de arrendamento será celebrado pelo prazo de 1 ano, renovando-se automaticamente no seu termo e por iguais e sucessivos períodos de tempo, salvo se qualquer uma das partes se opuser à respetiva renovação.

3. Indicações adicionais:

- 3.1. Não é utilizada plataforma eletrónica.
- 3.2. Os interessados poderão visitar a fração autónoma, objeto do contrato a celebrar, e nela efetuar todos os reconhecimentos que entendam necessários à elaboração da sua proposta até à data limite de apresentação da mesma.

- 3.3. Para o efeito previsto no número anterior, tal intenção deve ser formalizada mediante pedido dirigido à Comissão, através do endereço de correio eletrónico issa-ngp-patrimonio@seg-social.pt ou através do telefone 300077000, com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.
- 3.4. O arrendamento do imóvel, a que se refere o presente anúncio, foi autorizado por Sua Exa. a Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, a 16 de agosto de 2024, e por Sua Exa. o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, a 18 de setembro de 2024.

4. Valor de referência

O valor de referência do procedimento é de 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros) de renda mensal, sendo este o valor mínimo pelo qual o ISSA, IPRA se propõe a celebrar contrato de arrendamento.

5. Consulta das peças do procedimento:

O presente Anúncio, o Programa de Procedimento e respetivos anexos estão disponíveis para consulta no sítio da internet <https://portal.azores.gov.pt/web/issa>, bem como no Núcleo de Gestão do Património, no edifício do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, sito na Rua D. Pedro IV, n.º 24, 9900-111 Horta, entre as 08:30 horas e as 16:00 horas, até ao último dia do prazo para apresentação das propostas.

6. Critério de seleção das candidaturas:

Podem apresentar candidatura as pessoas singulares e as pessoas coletivas que:

- a) Tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- b) Tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

7. Documentos que acompanham a candidatura:

- 7.1. A candidatura é elaborada em conformidade com o modelo de minuta da carta de candidatura constante do Anexo II, que é parte integrante do programa de procedimento, da qual conste:
- a) Nome, número de identificação fiscal, número de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão ou de pessoa coletiva e domicílio do interessado;

b) Contacto telefónico e endereço de correio eletrónico do interessado.

7.2. A candidatura deve ser acompanhada dos documentos comprovativos das situações mencionadas no ponto 6 e ser redigida em língua portuguesa ou, não o sendo, ser acompanhada de tradução devidamente certificada.

8. Local, data e hora limite para a entrega das candidaturas:

A candidatura deve ser enviada por correio registado com aviso de receção, para o edifício da Segurança Social, sito na Rua D. Pedro IV, n.º 24, 9900-111 Horta, ao cuidado do Núcleo de Gestão do Património, no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias, contados da data da publicação do presente anúncio ou entregue em mão e contra recibo, no mesmo local e prazo, entre as 08:30 horas e as 16:00 horas.

II - Procedimento para a apresentação de propostas, após análise das candidaturas e mediante convite:

9. Critério de adjudicação das propostas:

A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa para o ISSA, IPRA, determinada pelo valor da renda mensal.

10. Elementos que devem ser indicados nas propostas e documentos que as instruem:

A proposta é elaborada em conformidade com o modelo de minuta da proposta constante do Anexo III, que é parte integrante do programa de procedimento e deve ser redigida em língua portuguesa ou, não o sendo, ser acompanhada de tradução devidamente certificada.

11. Modo de apresentação das propostas:

11.1. A proposta deve ser apresentada encerrada em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve identificar o procedimento, **“Procedimento por negociação, com publicação prévia de anúncio, para arrendamento de 1 (uma) fração autónoma na ilha do Faial, propriedade do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA”**, bem como se deve escrever a palavra **“Proposta”** e a identificação (nome ou denominação) do concorrente.

11.2. O invólucro com a proposta, nos termos previstos no número anterior, deve, por sua vez, ser encerrado num envelope, onde deve ser escrito apenas **“À Comissão do procedimento para arrendamento.”**

12. Local, data e hora limite para entrega das propostas:

A proposta, e os documentos que a acompanham, pode ser entregue em mão e contra recibo, no edifício da Segurança Social, sito na Rua D. Pedro IV, n.º 24, 9900-111 Horta, ao cuidado do Núcleo de Gestão do Património, entre as 08:30 horas e as 16:00 horas, ou enviada por correio registado com aviso de receção para o mesmo endereço, desde que seja entregue ou expedida até ao 21.º (vigésimo primeiro) dia, a contar da data do envio do convite para a apresentação das propostas.

13. Local, data e hora do ato de abertura das propostas:

A Comissão procede à abertura das propostas, em sessão privada, nas instalações da entidade adjudicante na cidade da Horta, no dia útil imediato ao da data limite para a sua apresentação, acrescida de 5 (cinco) dias de dilação previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 88.º do Código do Procedimento Administrativo.

14. Prazo durante o qual os concorrentes ficam vinculados a manter as propostas:

Os concorrentes ficam obrigados a manter a sua proposta durante um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das mesmas, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos até à adjudicação.